



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 28 de agosto de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.815 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » PCA 2018 EXECUTIVO EDITAL DE PAUTA.
- » PNAP 02/2023 DESPACHO INICIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE PAUTO EXCLUSIVA SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições, CONVOCA Sessão Ordinária, com pauta exclusiva, de acordo com o Regimento Interno e o Decreto Legislativo n. 213, de 13 de novembro de 2014, a qual ocorrerá no dia 04 de setembro de 2023, às 18:00 horas, para julgamento da Prestação de Contas Anual, exercício de 2018, sob responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, o qual poderá apresentar defesa oral, por si ou por procurador constituído, após o final da discussão, com duração igual ao tempo utilizado na discussão pelo parlamentares, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º, do Decreto Legislativo 213/214.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 28 de agosto de 2023.


José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

PLO 47/2023 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Reconhece como entidade de utilidade pública da Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais Voluntário Brigada Água e Resgate.

Apresentação: 21 de Agosto de 2023

Protocolo: 390/2023, **Data Protocolo:** 21/08/2023 - **Horário:** 18:24:39

Autor: Fagner de Salgadália

PEDIDO DE NULIDADE DE ATO PRATICADO N. 02/2023

O Presidente da Comissão de Justiça, como Relator da Redação Final do PLO 47/2023, narrou fatos e requereu nulidade de atos processuais relativos ao PLO 47/2023.

Alega o Requerente que a Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais Voluntário Brigada Água e Resgate tem menos de dois anos de existência, logo não pode se beneficiar do reconhecimento de utilidade pública municipal.

Requereu a nulidade de todos os atos praticados relativos ao PLO n. 47/2023, desde a sua aceitação pela Presidência e que declarados nulos os atos, que a Presidência não aceite a proposição por não atender as exigências do parágrafo único da Lei n. 774, de 21 de março de 2016. Requereu ainda, para fins de assegurar o direito de defesa e contraditório, que sejam notificados o Relator Vereador Fagner de Salgadália e a entidade requerente.

É o Relatório.

De fato, pela data indicada no CNPJ da entidade ela tem menos de dois anos de existência e deste modo não pode se beneficiar do reconhecimento de utilidade pública.

O PLO n. 47/2023 tramitou nesta casa e foi aprovado pelo Plenário, encontra-se na fase de Redação Final, quando a falha foi percebida por seu Relator Lindo de Neuza.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Presidente

A nulidade dos atos, na forma regimental, depende do devido processo legal e de parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Assim, com a publicação deste, ficam todos os Membros da Câmara Municipal e a Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais Voluntário Brigada Águia e Resgate notificados para, querendo, contestem o presente pedido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte a publicação.

Conceição do Coité, 28 de agosto de 2023.


José Faílmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.